



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00006192/2026-31

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Curso de Qualificação para Fiscais - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Senhor Subsecretário,

Trata-se de proposta de contratação do curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos + Planilha de Custos e Formação de Preços”, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a relevância da nova legislação e seus impactos diretos nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

A contratação do referido curso justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização dos servidores que atuam diretamente na gestão, fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos, especialmente em razão das mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O curso abrange temas essenciais à atuação dos agentes públicos, tais como formalização, execução e fiscalização contratual, alterações dos contratos, aplicação de sanções, bem como aspectos práticos relacionados à terceirização de serviços e à análise de planilhas de custos e formação de preços. Tais conhecimentos são indispensáveis para assegurar a adequada execução contratual, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a mitigação de riscos administrativos, financeiros e jurídicos.

Destaca-se, ainda, que a adequada capacitação dos fiscais e gestores de contratos contribui diretamente para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, prevenindo falhas na execução contratual, irregularidades e possíveis responsabilizações dos agentes públicos.

A nova legislação reforça, inclusive, o dever da Administração de fiscalizar os contratos, aplicar sanções e assegurar a correta execução contratual, ampliando a responsabilidade dos servidores envolvidos. Nesse contexto, a ausência de capacitações recentes voltadas especificamente à nova Lei de Licitações e Contratos tem gerado insegurança na condução das demandas, divergências de entendimento e dificuldades na padronização de procedimentos.

Considerando que o Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA), bem como os agentes públicos da Subsecretaria de Meio Ambiente (SMA) e da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), atuam com múltiplos tipos de contratações, incluindo serviços técnicos especializados, terceirizações e parcerias institucionais, torna-se ainda mais

relevante que os servidores estejam devidamente preparados para lidar com a complexidade e a diversidade desses instrumentos contratuais.

Diante desse cenário, a realização do curso representa uma ação estratégica voltada ao alinhamento de conhecimentos, à atualização das práticas administrativas e ao fortalecimento da segurança jurídica nas atividades relacionadas à gestão e fiscalização contratual.

Ademais, considerando que a atuação em contratos administrativos envolve diretamente a gestão de recursos públicos e o cumprimento de obrigações legais, cumpre ressaltar que falhas nessa área podem acarretar consequências administrativas, financeiras e até mesmo responsabilização pessoal dos agentes envolvidos. Nesse sentido, a capacitação não apenas agrega conhecimento, mas também se configura como medida preventiva essencial para a proteção institucional e dos próprios servidores.

Considerando a competência atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da contratação, no valor total de **R\$ 64.999,90 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme planilha de preços (SEI 0108539108) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI 0109942201) para a contratação do curso de capacitação de servidores no tema **“Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos + Planilha de Custos e Formação de Preços”**, uma vez que: (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os serviços existentes no mercado.

Foram anexados aos autos: Documento de Formalização de Demanda (DFD) (0108528155); Estudo Técnico Preliminar (0108528375); Matriz de Risco (0108528506); Termo de Referência (0109942201); Declaração de utilização de minutas padronizadas (0109940442); Proposta Comercial (0111430537); Documentações pertinentes e as certidões que comprovam a regularidade da empresa: (0108530717, 0108530891, 0108531026, 0108532886, 0108533126 e 0108533277); três notas fiscais emitidas em favor de outros órgãos públicos, as quais demonstram que os valores praticados pela contratada são compatíveis com o preço ofertado à Administração, evidenciando a razoabilidade e a adequação do valor da contratação (0108536382); Planilha estimativa de preços (0108539108); Nota informativa IPA (0111479049) e Despacho de Concordância IPA (0111496367).

A presente contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei federal nº 14.133/2021, observados os requisitos da instrução processual previstos no artigo 72 da referida Lei e no artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024.

No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação: I) Gestão/Unidade: 260032 – FUNDO; II) Fonte de Recursos: 175.930.075 - PTRES 260123; III) Programa de Trabalho: PT: 18.122.2630.6538.0000 - Gestão Administrativa da SEMIL; IV) Elemento de Despesa: 33903961.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente contratação não configura parcelamento ou fracionamento indevido da despesa.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa para, se de acordo, **AUTORIZAR** a despesa, a contratação e a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, **com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, com posterior encaminhamento à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Compras e Registro de Preços e à Diretoria de Finanças, para emissão da reserva financeira e demais providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 23/06/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0111497496 e o código CRC 78BAAF2D.
